



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.012921/2021-51

Interessado: Mara Lúcia Ramalho

REGISTRO SEMESTRAL DE ENCARGOS DOCENTES

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº. 09 CONSU, DE 31 DE JULHO DE 2018.

REGISTRO SEMESTRAL DE ENCARGOS DOCENTES

Nome Completo: Mara Lúcia Ramalho

Curso: Pedagogia EaD

Matrícula SIAPE: 2751277

Unidade Acadêmica: Diretoria de Educação Aberta e a Distância

Semestre Letivo: 2020-1

Atividades de Ensino	
EADMAT047- Estrutura e Funcionamento do Ensino	60 horas 04 créditos 4 horas semanais
EADMAT060 - História da Educação no Brasil	90 horas 06 créditos 6 horas semanais
EADPDG005 - Introdução a Pedagogia	60 horas 04 créditos 4 horas semanais
Carga horária graduação	12 horas e 3 horas de preparo

Carga horária pós-graduação (Pesquisa orientada)	3 horas e 2 horas orientação
Carga horária semanal média ensino:	20 horas semanais
*Atividade obrigatória conforme previsto no Art. 8º da Resolução 9, de 31 de julho de 2018, do CONSU.	
Encargos administrativo	
Diretora DEAD	
Membro Colegiado Único das Licenciaturas DEAD	
Membro NDE Pedagogia	
Carga horária semanal média:	15 horas
*Informar somente atividades com registro oficial da Instituição.	
*Informar somente atividades com registro na PROEXC	
Carga horária total semanal média:	
Outras Atividades	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientação de trabalho de Conclusão de Curso 2. Escrita de artigos científicos 3. Participação de reuniões internas e externas à UFVJM 4. Participação de bancas examinadoras 	
Carga horária total semanal média:	5 horas
Carga horária semanal média total:	40 horas

Declaro que cumpri todas as atividades registradas neste documento. Caso haja necessidade de alterações durante o semestre, os devidos ajustes serão informados à Chefia imediata.

Diamantina-MG, 16 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Servidor (a)**, em 16/12/2024, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1630896** e o código CRC **8152100F**.

